



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Cessa a Licença Saúde de Servidora Pública
Municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

Considerando a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, informando que não foi reconhecido o direito ao benefício e,

Considerando o retorno da servidora ao serviço;

RESOLVE

Art. 1º. Cessar, os efeitos da Portaria nº 13, de 13 de Janeiro de 2020, que concedeu Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Edna Cristina Kappke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, lotada no Gabinete do Prefeito e Vice, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo